



, PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 - Centro, CEP 35.610.000

LEI 2.540/2014.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento de 2014, Lei n° 2.533, de 19 de dezembro de 2013."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2014, Lei nº 2.533, de 19 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRAÇA DE ESPORTES

02.12.02.27.812.0007.2290

Fonte de recursos 100 Recursos ordinários

ELEMENTOS

3.3.90.30.00 Material de consumo - R\$ 20.000,00

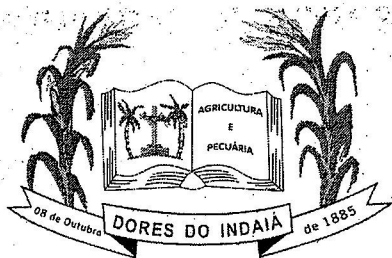
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-á total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2014:

02.12.02.27.812.0007.1296.4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO/REFORMA PRAÇA DE ESPORTES

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2014, Lei nº 2.533, de 19 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais- CNPJ: 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 -Centro, CEP 35:610-000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E CULTURA

02.12.01.13.122.0004.2291

Fonte de Recursos 100

ELEMENTOS

3.1.90.04.00 R\$ 7.000,00 - Contrato por tempo determinado

3.1.90.11.00 R\$ 30.000,00 - Vencimento e vantagens financeiras

3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00 - Material de consumo

3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - R\$1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

Art. 4º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 3º, anular-se-á total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2014:

02.12.01.13.392.0016.1007.4.4.90.51.00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia, 07 de março de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal